

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

Espécie: Termo de Contrato de Gestão Nº. 001/2022. **Processo n.º:** 01.01.030101.000553/2022-61 (SIGED). **Data:** 18/03/2022. **Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e a Agência Amazonense De Desenvolvimento Econômico, Social E Ambiental - AADESAM. **Objeto:** O presente Contrato de Gestão visa pactuar resultados com a finalidade de permitir a avaliação objetiva do desempenho da AADESAM, na execução do **PROJETO DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PRÁTICAS DE PROTEÇÃO DA FAUNA E DO BEM-ESTAR ANIMAL NA CIDADE DE MANAUS E EM CINCO MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA**, mediante o apoio ao controle populacional de cães e gatos na região, garantindo bem-estar desses animais por meio das ações práticas que subsidiem a proteção da fauna, no Município da Manaus e Municípios de Careira da Várzea, Presidente Figueiredo, Manacapuru e Novo Airão. **Valor:** **R\$4.490.742,48 (quatro milhões, quatrocentos e noventa mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).** **Vigência:** O Termo de aditivo terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 08 (oito) meses. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do Termo Aditivo correrão da dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:** 30101, **Programa de Trabalho:** 18.541.3248.2728.0011, **Natureza da Despesa:** 33504199, **Fonte de Recurso:** 01450000, Nota de Empenho nº. 2022NE0000081, no valor de R\$ 4.310.742,48 e a Unidade Orçamentária: 30101, Programa de Trabalho: 18.541.3248.2728.0011, Natureza de Despesa: 44504201, Fonte de Recurso: 01450000, Nota de Empenho nº 2022NE0000082, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da SEMA, em Manaus, 6 de abril de 2022.

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 84148

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato N.º 001/2019. **Processo n.º:** 01.01.030101.003332/2021-64 (SIGED). **Data:** 08/03/2022. **Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e a Amazonas Copiadoras LTDA. **Objeto:** O termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Termo de Contrato nº 001/2020 por mais 12 (doze) meses, serviços de solução de outsourcing de impressão departamental, que compreende a locação de equipamentos para impressão, reprografia, plotagem, fax, digitalização, incluindo manutenção preventiva e corretiva com a substituição de peças e suprimentos (inclusive papel, cartucho e tonner), servidor com sistema de gerenciamento e contabilização de impressões e cópias para haver controle, para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA. **Valor:** R\$ 140.161,50 (cento e quarenta mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos). **Vigência:** O Termo de aditivo terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do Termo Aditivo correrão da dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:** 30101; **Programa de Trabalho:** 18.122.0001.2001.0001 **Fonte do Recurso:** 01450000; Natureza da Despesa: 33904011 tendo sido emitida pela CONTRATANTE em 25/02/2022, correspondente à Nota de Empenho nº 2022NE0000069, no valor de R\$ 23.360,64 (vinte e três mil, trezentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da SEMA, em Manaus, 6 de abril de 2022.

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 84149

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

PORTARIA N.º 43/2022 - ASSJUR/GS/SEDECTI
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a Portaria nº 39/2022 - ASSJUR/GS/SEDECTI, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Edição nº 34.715, no dia 1º de abril de 2022, Poder Executivo - Seção II, pág. 24;

RESOLVE:

Publicar a presente ERRATA da Portaria nº 39/2022 - ASSJUR/GS/SEDECTI:

ONDE SE LÊ:

I - HOMOLOGAR o resultado da licitação realizada sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 1377/2021 - CSC, por intermédio da Ata de Registro de Preços nº 0019/2022-1, para a contratação da empresa TREVO TURISMO LTDA, CNPJ: 03.176.083/0001-62;

LEIA-SE:

I - HOMOLOGAR o resultado da licitação realizada sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 1377/2021 - CSC, por intermédio da Ata de Registro de Preços nº 0019/2022-1, para a contratação da empresa VIANATUR VIANA TURISMO LTDA, CNPJ: 04.156.527/0001-60.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 84180

PORTARIA N.º 029/2022 - DDE/SEDEC/GAB/SEDECTI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de se ordenar o uso do território do Estado, conforme estabelecido no artigo 131, *caput*, da Constituição Estadual, assegurando a sua proteção e o uso racional dos recursos naturais, buscando o seu desenvolvimento de forma sustentada e socialmente justa;

CONSIDERANDO também que esse ordenamento deve efetivar-se com a participação dos setores governamentais e dos segmentos sociais envolvidos, conforme determina o art. 131, § 2º, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO, ainda, a estrutura administrativa do Poder Executivo, estabelecida pela Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00009020.2020;

CONSIDERANDO que o Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE está alinhado aos objetivos de desenvolvimento sustentável, conforme previsto na ação Formulação e Gestão do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Amazonas - 2729 do Programa Estruturante Multissetorial - Desenvolve Amazonas - 3302 do PPA 2020-2023, alinhados aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS da Agenda 2030/ONU;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 43.502, de 2 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Estadual de Zoneamento Ecológico Econômico do Amazonas - CEZEE/AM, que tem função consultiva, deliberativa e propositiva nos assuntos de sua competência, sendo um colegiado tecnicamente vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI e à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, nos termos das competências previstas no **Decreto nº 43.502, de 2 de março de 2021**, com a participação de demais membros natos e convidados.

Art. 2º - A Comissão terá a seguinte composição:

I - Membros natos, representantes titulares e suplentes dos órgãos estaduais que constituem as Unidades de Execução do ZEE/AM:

- a) Jório Veiga (Titular) e Renato Mendes Freitas (Suplente) - SEDECTI;
- b) Eirre Vinhote (Titular) e Maycon Castro (Suplente) - SEMA;
- c) Luis Otávio Rodrigues (Titular) e Sebastião Guerreiro (Suplente) - SEPROR;

- d) João Braga (Titular) e Lúcio Menezes (Suplente) - SECT;

- e) Márcio Azedo (Titular) e Daniele Lopes (Suplente) - SEINFRA;

- f) Adriana Barbosa (Titular) e Maria do Carmo dos Santos (Suplente) - IPAAM;

- g) Nadiele Pacheco (Titular) e Luiz Maciel (Suplente) - IDAM;

- h) Jardel Luzeiro (Titular) e Edson Porto (Suplente) - ADS;

- i) Vilson Rocha (Titular) e Paula Araújo (Suplente) - ADAF;

II - Membros convidados, representantes, titulares e suplentes dos órgãos e entidades a seguir especificados:

- a) Jair Souto (Titular) e Abraão Lasmar (Suplente) - AAM;

- b) Taís da Silva (Titular) e Eyre Carvalho (Suplente) - CMA;

- c) Shady Santos (Titular) e Sonally Pinheiro (Suplente) - CAAMA/ALEAM;

- d) José Marmos (Titular) e Marco Oliveira (Suplente) - CPRM;

- e) Lindomar de Jesus Silva (Titular) e José Pinheiro (Suplente) - EMBRAPA;

- f) Edivaldo Oliveira (Titular) e Rafael de Moraes (Suplente) - FEI;

- g) Eduardo Sorce (Titular) e Anercília Martins (Suplente) - FUNAI;

- h) Francisco Portela (Titular) e Adjalma Jaques (Suplente) - IBGE;

- i) Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA - Indicação de membros declinada por meio de Ofício nº 210/2022/ SUPES-AM.

j) Ronilson Barbosa (Titular) e Wilzer Gonçalves (Suplente) - ICMBIO;
 k) Edijane da Silva (Titular) e Adelson de Lima (Suplente) - FETAGRI;
 l) Muni Lourenço (Titular) e Marcos Nogueira (Suplente) - FAEA;
 m) José Chaar (Titular) e Cláudia Sampaio (Suplente) - OCB/AM;
 n) João Jornada (Titular) e André Menezes (Suplente) - INCRA;
 o) José Francisco Gonçalves (Titular) e Domitila Pascoaloto (Suplente) - INPA;

p) Guilherme Pessoa (Titular) e Vinicius Lopes (Suplente) - MAPA;
 q) Ministério do Meio Ambiente - MMA; (ainda sem indicação).
 r) Eugenio Silva (Titular) e Daniel Viegas (Suplente) - PGE;
 s) Sistema de Proteção Ambiental da Amazônia - SIPAM; (ainda sem indicação)

t) Maria Olívia Simão (Titular) e Raimundo de Oliveira (Suplente) - UEA;
 u) Carlos Freitas e Rogério Fonseca (Titulares) e Cloves Pereira e Raymundo da Silva Júnior (Suplentes) - UFAM;

v) Josimar da Silva (Titular) e Raylton Pereira - ADSSA, representante de organização não governamental da área ambiental;

w) José de Lima (Titular) e Antônio Enésio (Suplente) - FOCIMP / Organização dos Povos Indígenas Do Alto Madeira - OPIAM representante de organização não governamental da área indígena;

x) Renné Veiga (Titular) e Antônio Azevedo (Suplente) - CIEAM / FECOMÉRCIO/AM representante de organização não governamental da área empresarial;

y) Dibson Bastos (Titular) e Ozilene Noé (Suplente) - FEUSUAS / MNCR representante de organização não governamental da área social.

III - As Instituições que não indicaram membros ao CEZEE/AM, deverão indicar formalmente um representante titular e suplente, mediante ofício à Secretaria Executiva da CEZEE/AM.

IV - Será substituído o membro do Comitê Técnico ou Grupo de Trabalho que faltar, sem justificativa apresentada até 72 horas após a reunião, a 3 (três) Plenárias consecutivas ou 3 (três) intercaladas no período de um ano. A Secretaria Executiva comunicará à Comissão para providenciar a sua substituição.

§ 1º A Presidência da CEZEE/AM é atribuição do Secretário de Estado de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação ou da autoridade com delegação para substituí-lo.

§ 2º A Vice-Presidência é do Secretário de Estado do Meio Ambiente ou da autoridade com delegação para substituí-lo.

§ 3º Os membros convidados, cujas instituições ainda não indicaram com suas respectivas suplências, serão designados por ato do Presidente da CEZEE/AM, após recebimento da indicação formalizada por escrito dos órgãos ou entidades relacionadas no inciso II deste artigo.

V - A substituição dos membros dessa Comissão se dará por meio de ofício da instituição à Secretaria Executiva desta CEZEE-AM, que é a coordenadora dessa comissão.

VI - A comissão terá vigência de 24 meses a contar da publicação desta portaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Manaus, 5 de abril de 2022.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 84182

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO Nº: 15/2022/SEPROR

ESPÉCIE: Termo de Doação nº 08/2021 - SEPROR

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2021

PARTES OU PARTICIPES: Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e a Prefeitura Municipal de Canutama - AM

OBJETO: Disposição do equipamento: 1 (um) Grupo Gerador de eletricidade 15KVA, em estado regular de conservação, de propriedade do governo do Amazonas, para a Prefeitura Municipal de Canutama, na forma do Processo Administrativo nº 01.01.018101.001701/2021-89. **CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.** Manaus, 01 de abril de 2022.

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR

Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 84076

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

RESENHA DA PORTARIA Nº 267.2022, DE 31/03/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:** I- **DESIGNAR** a servidora 1) **SONIA OLÍMPIO DA CUNHA**, para se deslocar ao município de **MANAUS-AM**, no período de **17/01/2022 a 19/01/2022**, **CONSIDERANDO** a necessidade de convocação dos representantes do DETRAN a participarem do Workshop de capacitação e atualização, promovido na sede do DETRAN-AM, no município de MANAUS-AM.

OBS: Devido a logística a Servidora precisou se deslocar no dia 15/01/2022 e retornando no dia 20/01/2022.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 84051

RESENHA DA PORTARIA Nº 306/2022-DETRAN/AM/AJUR

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS- DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e, **CONSIDERANDO** a competência dos Órgãos Executivos de Trânsito dos Estados, estabelecido no inciso X, do art. 22, do CTB; **CONSIDERANDO** as disposições da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020-CONTRAN; **CONSIDERANDO** o Parecer nº 0114/2022-COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO/DETRAN/AM; **CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 01.03.022201.005721/2022-20 (SIGED). **RESOLVE:** I - **CREDENCIAR** a empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NOVA ALIANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.344.130/0001-91, processo administrativo nº 01.03.022201.005721/2022-20 (SIGED), localizada na Rua Pirarucu, nº 64, Bairro Jorge Teixeira, CEP 69.088-765, Manaus-AM, ao exercício da atividade de capacitação Teórico-Técnico e Prática de Condutores de Veículos Automotores, classificação "AB"; II - **ESTIPULAR** o prazo do credenciamento que trata a presente Portaria, pelo período de 12 (doze) meses e renovados por igual período, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado; III - **ESTABELECER** que, caso fique constatada qualquer infringência às normas estabelecidas no CTB e na Resolução nº 789/2020-CONTRAN, o (s) representante (s) daquele CFC estará (ão) sujeito (s) às sanções estabelecidas nas normas de trânsito vigentes, uma vez comprovadas em procedimentos administrativos sumários ou por auditoria; IV - **ESTABELECER** que, o registro para o funcionamento do CFC seja específico para cada centro, ficando restrita a sua área de atuação no município de Manaus/AM, local do seu funcionamento, salvo nos casos expressamente autorizados pela Presidência do DETRAN/AM; V - **FICA** reservado ao Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas o direito de fiscalizar, a qualquer momento, o cumprimento das normas constantes na presente Portaria; VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM**, em Manaus, 06 de abril de 2022.

JOSÉ AMURINÉ FEITOSA TOMAZ FILHO

Diretor-Presidente, em exercício

Protocolo 84080

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

RESENHA DA PORTARIA N.º 075/2022-GP/JUCEA

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, **CONSIDERANDO** o que determina o art. 67 da Lei nº 8.666/93; **RESOLVE:** I- **DESIGNAR** a servidora **PAULA RENATA MANGABEIRA DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de Gerente AD-2, Matrícula nº. 230.947-5 B, lotada no setor de Recursos Humanos, a partir desta data e durante toda a vigência do Contrato de nº 005/2022, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como **FISCAL TÉCNICO TITULAR** do referido Contrato firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado